



COTAÇÃO DE PREÇOS: 367/2025/300.

OBJETO: VIDRARIA.

VENCIMENTO: 13/05/2025.

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: proposta_cetesb@sp.gov.br c.c. lporello@sp.gov.br.
- A proposta deverá indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP., qualquer condição de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta.
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
- A empresa vencedora deverá possuir registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP. A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta apresentada

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;



III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;
- b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;

b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

Lourdes de Fatima Armani Porello
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3133-3248

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTDE. (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1	6 PC	BALÃO DE VIDRO BOROSILICATO (CERTIFICADO DO FORNECEDOR) FUNDO CHATO, COLO ESTREITO, VOLUME = 6.000,0 ml – COR: INCOLOR (TRANSPARENTE) – DEVE SER HOMOGÊNEO, SEM IMPUREZAS VISÍVEIS, NÃO PODE APRESENTAR BOLHA, LASCA, DOBRA OU TRINCA. A BORDA (ORLA) DEVE SER REFORÇADA E PIROPOLIDA (FLAMBADA). O COLO DOS BALÕES DEVE SER CIRCULAR EM TODA A SUA EXTENSÃO E ESTAR CONCÊNTRICO À BASE. – ALTURA TOTAL = 340,0 ± 5,0 mm (NBR – 10548/1998) – ALTURA DO COLO = 124,0 mm (APROXIMADAMENTE) – DIÂMETRO MÁXIMO EXTERNO DO CORPO DO BALÃO = 236,0 ± 3,0 mm (NBR – 10548/1998) – DIÂMETRO DO FUNDO = 120,0 ± 7,0 mm (NBR – 10548/1998) – DIÂMETRO DO COLO = 65,0 ± 2,5 mm (NBR – 10548/1998) – ESTABILIDADE = OS BALÕES DE FUNDO CHATO DEVEM PERMANECER VERTICALMENTE SEM BALANÇAR OU GIRAR, QUANDO COLOCADOS SOBRE UMA SUPERFÍCIE PLANA, E O CENTRO DA BASE NÃO DEVE TOCAR ESTA SUPERFÍCIE – ESPESSURA DA PAREDE DO DIÂMETRO MÁXIMO DO CORPO = 2,50 mm (MÍNIMO) – ESPESSURA DA PAREDE DO FUNDO = 3,00 mm (MÍNIMO) – ESPESSURA DO COLO = 3,00 mm (MÍNIMO) – INSCRIÇÕES DEVEM SER PERMANENTES E LEGÍVEIS COM: CAPACIDADE NOMINAL, MARCA DO FABRICANTE, TARJA BRANCA OU FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO DO PRODUTO E TIPO DE VIDRO (NBR – 10548/1998) – O RECEBIMENTO SERÁ PEÇA POR PEÇA. AS PEÇAS REJEITADAS NA INSPEÇÃO, SERÃO SUBSTITUÍDAS PELO FORNECEDOR.	
2	180 PC	BALÃO DE FUNDO CHATO; DE 250 ML; VIDRO BOROSSILICATO COM CERTIFICADO DO FABRICANTE; ALTURA APROXIMADA DO BALÃO DE 130MM; DIÂMETRO MÁXIMO EXTERNO DO CORPO DE 85MM ±2,0MM (NBR 10548); DIÂMETRO APROXIMADO DO FUNDO DE 43MM; JUNTA CÔNICA ESMERILHADA, ASTM E 1403 - 24/40 / DIN 12348 - 24/29, CORPO DA JUNTA C/ ANEIS DE REFORÇO E COM GANCHO DE VIDRO NO FORMATO QUADRADO (DESTINADO A FIRMAR AS PARTES CONECTADAS COM GRAMPO, POR EXEMPLO: GRAMPO DE KECK); ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE NO DIÂMETRO MÁXIMO DO CORPO DE 1,5MM; ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE NO FUNDO DE 2,5MM; VIDRO INCOLOR E TRANSPARENTE; O BALÃO DEVE PERMANECER NA VERTICAL SOBRE SUPERFÍCIE PLANA; O MESMO NÃO DEVE BALANÇAR OU GIRAR, SENDO QUE O CENTRO DO FUNDO/BASE NÃO DEVE ENCOSTAR NA SUPERFÍCIE; AS INSCRIÇÕES DEVEM SER PERMANENTES E LEGÍVEIS; INSCRIÇÕES DE CAPACIDADE/VOLUME NOMINAL, MARCA DO FABRICANTE; COM TARJA BRANCA/FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO DO PRODUTO, TIPO DE VIDRO E CÓDIGO DA JUNTA; COM A BORDA (ORLA) PIROPOLIDA; PRODUTO HOMOGÊNEO, ISENTO DE BOLHAS, LASCAS, DOBRAS E TRINCAS.	

3	6 PC	ERLENMEYER DE VIDRO; DE 2000 ML, GRADUADO; VIDRO BOROSSILICATO COM CERTIFICADO DO FABRICANTE; BOCA ESTREITA; VIDRO INCOLOR E TRANSPARENTE; ALTURA DE 270 ±4,0 MM; DIÂMETRO MÁXIMO EXTERNO DE 160 ±3,0 MM; DIÂMETRO EXTERNO DO COLO DE 50 ±2,0 MM; ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DO DIÂMETRO MÁXIMO EXTERNO DE 2,20 MM; ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DA BASE DE 2,60 MM; REFORÇO DA BORDA (ORLA) DE 3 ±1,0 MM; ISENTO DE TAMPAS; PESO APROXIMADO DE 500 GRAMAS; ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 500,0 À 2000,0 ML; INSCRIÇÕES CONFORME NBR 10655/1989; VIDRO HOMOGÊNEO, SEM IMPUREZAS VISÍVEIS, ISENTO DE BOLHAS, LASCAS OU TRINCAS; ESTABILIDADE, COLO E BASE CONFORME NBR 10655/1989; O RECEBIMENTO SERÁ PEÇA A PEÇA; AS PEÇAS REJEITADAS NA INSPEÇÃO, SERÃO SUBSTITUÍDAS PELO FORNECEDOR.	
4	2000 PC	TUBO DE ENSAIO 120 x 13 mm - VIDRO BOROSSILICATO (CERTIFICADO DO FABRICANTE) – COR: INCOLOR (TRANSPARENTE) - DIÂMETRO EXTERNO = 13,0 ± 0,3 mm - DIÂMETRO INTERNO = 10,5 ± 0,5 mm - COMPRIMENTO = 120,0 ± 1,5 mm - ESPESSURA DA PAREDE = 1,0 ± 0,1 mm - VOLUME = 12,0 ± 0,5 ml - ALCALINIDADE NEGATIVA - FUNDO REDONDO - SEM ORLA - BOCA PIROPOLIDA (FLAMBADA). NÃO DEVE APRESENTAR BOLHA, DOBRA, LASCA OU TRINCA. AMOSTRAS PARA TESTES, CONFORME O TAMANHO DO LOTE. O LOTE DEVE OBEDECER OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO CONFORME ABNT 5426, 5427, 5429 E 5430.	
5	40 PC	BALÃO VOLUMÉTRICO; CAPACIDADE DE 100,0ML, TOLERÂNCIA ±0,10ML - NBR 12485/1991 (PB 1547), CLASSE A, EM VIDRO BOROSSILICATO COM CERTIFICADO DO FABRICANTE, VIDRO INCOLOR E TRANSPARENTE, ASPECTO HOMOGÊNEO, ISENTO DE BOLHAS, LASCAS, DOBRAS OU TRINCAS, BOCA COM JUNTA ESMERILHADA, TAMPAS EM POLIETILENO Nº 13 (ASTM) OU Nº 12/21 (ISO), ALTURA DE 160 ±5,0MM, FORMA DO COLO SEGUNDO FIGURA 1(C) OU 1(D) DO ANEXO DA NBR 12485/1991 (PB 1547), DISTÂNCIA MÍNIMA DA LINHA DE GRADUAÇÃO ATÉ O PONTO DE MUDANÇA DO DIÂMETRO DO COLO DE 10,0MM, DIÂMETRO MÁXIMO EXTERNO DO CORPO DE 60,0MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE NO DIÂMETRO MÁXIMO DO CORPO DE 1,10MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DO FUNDO DE 1,10MM, MARCAÇÃO, FORMA, LINHA DE GRADUAÇÃO, COLO E OUTRAS INSCRIÇÕES CONFORME NBR 12485/1991 (PB 1547); O RECEBIMENTO SERÁ PEÇA POR PEÇA. AS PEÇAS REJEITADAS NA INSPEÇÃO, SERÃO SUBSTITUÍDAS PELO FORNECEDOR. (USO GERAL EM LABORATÓRIO). OBS.: O RECEBIMENTO DEFINITIVO DAR-SE-Á SOMENTE APÓS A CALIBRAÇÃO DAS PEÇAS.	
6	400 PC	TUBO PARA ANÁLISES COLORIMÉTRICAS, EM VIDRO BOROSSILICATO, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL; UTILIZADO PARA DIGESTÃO DE AMOSTRA E LEITURAS COLORIMÉTRICAS DE AMOSTRA AMBIENTAIS; DIÂMETRO EXTERNO DE 16,0MM; ALTURA DE APROXIMADAMENTE 100MM COM A TAMPAS; COM ROSCA REFORÇADA COM NO MÍNIMO 3 FIOS; ESPESSURA DA PAREDE LATERAL DE 2,0MM; EM VIDRO BOROSSILICATO COM CERTIFICADO	



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

		DO FABRICANTE; VIDRO INCOLOR, TRANSPARENTE, COM LEITURA ESPECTROFOTOMÉTRICA HOMOGÊNEA EM QUALQUER POSIÇÃO; DESVIO MÁXIMO DE LEITURAS NO LOTE DE $\pm 0,0015$ ABS DO VALOR MÉDIO; TAMPA ROSQUEÁVEL EM POLIPROPILENO, RESISTENTE AO AQUECIMENTO, AUTOCLAVÁVEL, COM SEPTO DE SILICONE, A TAMPA DEVERÁ PERMANECER ESTANQUE MESMO APÓS REPETIDOS CICLOS DE AQUECIMENTO; O TUBO DEVERÁ POSSUIR TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE, GRAVADOS EM TINTA RESISTENTE A ABRASÃO E PRODUTOS QUÍMICOS; A ACEITAÇÃO DO PRODUTO ESTÁ SUJEITA A TESTE DE RECEBIMENTO E ENVIO DE AMOSTRAS PARA TESTES (REFERÊNCIA HACH - PART N° 2275806/2517600).	
7	32 CX	FRASCO DE VIDRO DE COR AMBAR 1000ML COM ROSCA; TAMPA ROSCA PLASTICA PRETA COM 31MM DE DIAMETRO E DISCO DE TEFLON COM DIAMETRO DE 29,4MM PARA TAMPA ROSCA 31MM; CAIXA COM 21 UNIDADES. OBS.: O SEPTO DE TEFLON DEVERÁ SER FORNECIDO SEPARADAMENTE DA TAMPA.	

OBS.; A CRITÉRIO DA CETESB PODERÁ SER SOLICITADO AMOSTRA DO MATERIAL OFERTADO.